

Documento 2

Tipo documento:

EDITAL

Evento:

COMUNICAÇÕES - REFER. AO EVENTO: 191

Data:

25/05/2026 20:19:21

Usuário:

PERSC000281 - GABRIEL MAZZOLLI DAMIANI

Processo:

5000142-44.2017.8.24.0012

Sequência Evento:

202



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAÇADOR

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

A DOUTORA ADRIANA INÁCIO MESQUITA DE AZEVEDO HARTZ RESTUM, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAÇADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital tiver conhecimento que esta Vara levará à alienação em leilão público eletrônico (on-line), sob as condições adiante descritas, o bem penhorado no processo abaixo relacionado:

1º Pregão: dia **21/07/2026**, a partir das **14h30min**, horário de Brasília/DF, por preço igual ou superior à avaliação do bem.

2º Pregão: dia **29/07/2026**, a partir das **14h30min**, horário de Brasília/DF, caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do bem no 1º pregão, momento em que se fará a venda pelo maior lance, podendo o bem ser alienado por valor não inferior a **50% (cinquenta por cento)** da quota-parte do Executado.

Obs.: Os lances eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site <http://www.mazzollileiloes.com.br> e a **declaração do lance vencedor somente ocorrerá após a abertura dos pregões nas datas e horários acima referenciados, oportunidade em que poderão ser ofertados novos lances.**

Leilão exclusivamente via internet (on-line): www.mazzollileiloes.com.br

Os lances eletrônicos deverão observar os horários e prazo de abertura para o 1º e 2º pregão, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante.

Leiloeiro Público Oficial/Nomeado: Gabriel Mazzolli Damiani, AARC /281.

Remuneração do Leiloeiro: Cabe ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro estabelecida em **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.**

OBSERVAÇÕES DO LEILÃO ON-LINE:

1. Para apresentação de lance, o interessado deverá fazer seu cadastramento prévio (até 48 horas antes da data agendada para o apregoamento virtual).
2. Os cadastros ficam sujeitos à aprovação no endereço eletrônico: www.mazzollileiloes.com.br
3. O horário previsto no Edital é referencial para que se faça o apregoamento virtual de cada lote, sobrevivendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao término do leilão, o horário de fechamento será prorrogado em 03 (três) minutos, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances de forma igualitária.
4. O encerramento do leilão se iniciará a partir da data e horário acima estabelecidos. Avisos visuais e sonoros indicarão aos usuários que os lotes estão sendo fechados em ordem crescente, iniciando-se a contagem regressiva de três minutos a partir do primeiro lote do Edital, quando houver múltiplos lotes, que poderá ser prorrogada por mais três minutos a cada nova oferta, sucessivamente. Encerrado o primeiro lote, o sistema passará imediatamente ao fechamento do segundo lote, nos mesmos termos e assim continuamente até o último lote.
5. Não se trata de Leilão meramente eletrônico e por isso não se faz uso de contagem nem cronometragem regressiva ao encerramento dos lotes, uma vez que é o próprio controle humano do profissional Leiloeiro Público quem confirma a venda.
6. O participante inadimplente estará sujeito às sanções estabelecidas pelo juízo e terá seu login/senha excluído definitivamente dos cadastros do sítio: www.mazzollileiloes.com.br;
7. Todos os lances ficarão sujeitos à análise do Juízo, servindo o lance mínimo apenas como parâmetro para o início da disputa.
8. As pessoas físicas e jurídicas que tiverem seu cadastro online aprovado estarão, automaticamente, outorgando poderes ao leiloeiro oficial para assinar em seu nome o Auto de Arrematação.

9. A modalidade eletrônica de leilão será aberta para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data designada para o início do período em que se realizará o leilão.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Pessoa Física: Documento de identidade: RG (CNH e/ou Cédula de Identidade), CPF e Comprovante de Endereço emitido há no máximo 60 (sessenta dias) da data de realização do Leilão.

Pessoa Jurídica: Cartão de CNPJ, Contrato Social e Alterações (se for o caso) e mais todos os documentos exigidos do participante "Pessoa Física".

*As pessoas físicas e jurídicas que tiverem seu cadastro online aprovado, automaticamente outorgarão poderes ao leiloeiro oficial para assinar em seu nome o Auto de Arrematação.

ADVERTÊNCIAS GERAIS:

a) Por meio deste, ficam intimadas as partes, os devedores e seus cônjuges/companheiros, da presente alienação judicial (art. 889, I e parágrafo único do CPC/2015);

b) Os possíveis credores com garantia real, fiduciária, com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, os usufrutuários, credores de condomínio, senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam, neste ato, intimados da alienação judicial, assim como o(s) coproprietário(s) de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal (art. 889, II, III e V, do CPC/2015);

c) Compete ao interessado na arrematação verificar: a) se há pendências/dívidas condominiais, em se tratando de bem imóvel, por se tratar de obrigação *propter rem*; e/ou b) o estado de conservação do(s) bem(ns), o qual será vendido no estado em que se encontra.

d) Aplica-se à arrematação a regra do Art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

e) Não cabe ao Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade acerca de divergências contidas no Edital, tampouco quanto a possíveis reparos, encargos sociais, transporte e transferência patrimonial. Os bens serão alienados "ad corpus", sendo que as descrições contidas no presente edital possuem caráter meramente enunciativo.

f) Cabe ao(s) arrematante(s) arcar com as despesas de transferência do(s) bem(ns), bem como providenciar os meios para removê-lo(s);

g) Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, o Leiloeiro não se responsabiliza pelo funcionamento do computador do pretense arrematante, instabilidade de conexão na internet, nem por incompatibilidade de software em seu aparelho;

h) Direito do Cônjuge/Coproprietário: se for o caso, sem prejuízo de seu direito de preferência na arrematação, em igualdade de condições (CPC, art. 843, §1º), o cônjuge ou coproprietário pode optar por receber a sua quota-parte calculada sobre o valor da avaliação do bem alienado judicialmente (CPC, art. 843, §2º). Neste caso, para que sejam satisfeitos os demais proprietários e, ao mesmo tempo, obtido um resultado útil da alienação judicial, o lance mínimo admissível, em segundo leilão, deverá equivaler: **h.1)** no que se refere à quota da parte executada, a um valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) da avaliação de tal quota; **h.2)** no que se refere às demais quotas (pertencentes a outros proprietários), a um valor mínimo de 100% (cem por cento) da avaliação de tais quotas. O coproprietário, com direito de preferência, fica dispensado de apresentar o preço equivalente ao valor de sua própria quota-parte (basta, para adquirir a totalidade do bem, assim, que pague o valor faltante para completar o total da arrematação).

i) Vaga de Garagem: o interessado deve ter conhecimento do disposto no art. 1.331, § 1º, do Código Civil: "As partes suscetíveis de utilização independente, tais como apartamentos, escritórios, salas, lojas e sobrelojas, com as respectivas frações ideais no solo e nas outras partes comuns, sujeitam-se a propriedade exclusiva, podendo ser alienadas e gravadas livremente por seus proprietários, exceto os abrigos para veículos, que não poderão ser alienados ou alugados a pessoas estranhas ao condomínio, salvo autorização expressa na convenção de condomínio. (Redação dada pela Lei nº 12.607, de 2012)".

DO PAGAMENTO: o interessado em apresentar lance no site está ciente de que sua proposta deverá ser para pagamento à vista, mediante expedição, pelo Leiloeiro, de guia judicial para pagamento em até 24 horas, nos termos do art. 892, do CPC, a qual será enviada após a finalização do certame por e-mail ao arrematante. Obs.: na eventualidade de propostas para pagamento parcelado, deverão ser observados os requisitos estabelecidos em lei, nos termos do art. 895, do Código de Processo Civil, bem como, cientifica-se que o proponente/interessado deverá: a) enviar sua proposta parcelada, devidamente assinada, até às **14h29** do dia designado para o pregão; b) manter-se em contato com o leiloeiro sobre eventuais propostas em valor superior à sua protocolada, não sendo de responsabilidade do Leiloeiro o repasse dessas informações.

Cumprimento de Sentença nº 5000142-44.2017.8.24.0012

Exequirente(s): NEURI SUSIN

Adv.s.: Melissa Silveira (SC021344) e Rodrigo Prigol (SC015436)

Executado(s): ALCIDES FRANCISCO BOF

Adv.: Sandro Da Silva De Oliveira (SC029406)

Bem: 01 (um) terreno urbano, com a área de 900,00m², constituído pelo lote n. 340, da quadra 29, da cidade de Calmon/SC, da comarca de Caçador/SC, confrontando ao Nordeste, com o lote n. 341, medindo 30,00 metros; ao Sudoeste, com a Rua Estanislau Dacevicz, medindo 30,00 metros; ao Sudeste, com a Rua José Ramos, medindo 30,00 metros; e ao Noroeste, com o lote n. 338, medindo 30,00 metros. Matriculado sob o n. 28.347 do Ofício de Registro de Imóveis de Caçador/SC. O terreno possui 02 (duas) casas edificadas não averbadas na matrícula, sendo: a) uma casa construída em alvenaria, com cerca de 50,00 m², coberta de telhas de fibrocimento, em regular estado de conservação. Nela reside Carlito dos Santos e sua esposa Luciane dos Santos, os quais afirmaram que, há quatorze anos, compraram parte do terreno avaliado do Sr. Alcides Bof e construíram a referida casa; b) uma casa construída em madeira, com cerca de 45,00 m², coberta com telhas de fibrocimento, em mau estado de conservação.

Obs.: parte do terreno situado nos fundos dessa casa foi anexado a outro lote lindeiro e faz parte do quintal de outro morador; a casa de madeira, descrita no item "b" pertence a terceiro desconhecido, sendo que está desabitada e com placa de vende-se; a parte do terreno onde havia uma casa que foi consumida pelo fogo, após o incendio foi vendida pela dona da casa para terceira pessoa. Assim, atualmente há quatro pessoas na posse do terreno.

Ônus apurados até 25/05/2026: (R-3) penhora oriunda do processo de n. 012.07.005540-0/002, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Caçador/SC; (R-5) penhora oriunda do processo de n. 0600653-83.2014.8.24.0012/01, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Caçador/SC; (AV-6) indisponibilidade de bens oriunda do processo de n. 0303194-31.2015.8.24.0012, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Caçador/SC; (AV-7) indisponibilidade de bens oriunda do processo de n. 0900299-77.2017.8.24.0012, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Caçador/SC; (AV-8) indisponibilidade de bens oriunda do processo de n. 0900010-47.2017.8.24.0012, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Caçador/SC.

Valor da avaliação atualizado (Ev. 146), considerando o terreno e suas benfeitorias: R\$ 86.616,37 (oitenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos).

Lance mínimo no 2º pregão: R\$ 64.962,27 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. Informações com o Leiloeiro Oficial pelo telefone (48) 4104.2701 ou 99968-9202 ou no endereço eletrônico: suporte@mazzollileiloes.com.br. Sítio: www.mazzollileiloes.com.br. Caçador, 25 de maio de 2026. Eu, _____, Chefe de Cartório, o conferi.

Adriana Inácio Mesquita de Azevedo Hartz Restum
Juíza de Direito